



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de uma apresentação de show musical com a banda “Torre de Babel” para o evento Encontro de Carros Antigos, realizado no dia 17 de novembro de 2024 na Praça Dr Tatinho (Praça do Museu).

1.2. Quantidade

Uma apresentação da banda “Torre de Babel” com duração aproximada de 02h00min.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A contratação será por inexigibilidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando mensalmente durante o ano de 2024 o evento “Encontro de Carros Antigos”, com objetivo de atrair diversos participantes, colecionadores e pessoas interessadas de diversas cidades da região em carros históricos, esse evento contribui para o fomento turístico e econômico do município.

Para melhor realização do evento nesse mês de novembro, se faz necessária a contratação de uma apresentação de show musical com a banda “Torre de Babel”. Banda propícia para o evento, tocando os maiores sucessos do rock nacional e internacional, sendo mais uma atração ao público para esse grande evento.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.000,00, para uma apresentação musical.

- R\$ 3.000,00 – CNPJ: 15.642.223/0001-20 – Sonia Regina Oliveira Silva

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor municipal Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente após recebimento da Nota Fiscal, a qual será enviada após a conclusão de horas mensais. Será feita a realização do Laudo pela Secretaria contratante, encaminhado ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha em anexo obtida com a Secretaria de Finanças, conforme documento em anexo.

Barra Bonita, 07 de novembro de 2024

Jose Luis Jacomini
Secretário Municipal de Turismo